



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de Setembro de 2009



Série

Número 171

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Atribui utilidade turística, a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como hotel com a categoria de 4 estrelas, denominado “Hotel Raga”.

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Aviso

Autoriza a abertura de procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Transportes Terrestres, da Direcção Regional de Transportes Terrestres, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos.

Declaração de Rectificação

Rectifica o aviso do processo de reclassificação profissional, para a nomeação definitiva da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres, publicado no Suplemento do Jornal Oficial n.º 153, II série, de 12 de Agosto de 2009.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Listas definitivas de ordenação, de exclusão e de colocação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial para o ano escolar 2009/2010.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de uma vaga de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Núcleo de Acompanhamento e Controlo constante do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR).

Aviso

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de uma vaga de direcção intermédia de 1.º Grau, no cargo de Director da Unidade de Controlo, constante do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR).

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos sectores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira – o turismo;

Considerando que de acordo com o artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro as empresas proprietárias e ou exploradoras dos empreendimentos, aos quais tenha sido atribuída a utilidade turística, gozarão relativamente à propriedade e exploração dos mesmos, de certos benefícios fiscais e isenções de taxas devidamente elencados no referido preceito.

Nestes termos, é decidido o seguinte:

1. Ao abrigo do artigo 52.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, conjugados com a alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro e com o n.º 1 do artigo 2.º, o n.º 1 do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, o n.º 3 do artigo 7.º e o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, é atribuída a utilidade turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como Hotel, com a categoria de 4 estrelas, denominado "Hotel Raga", sito à Estrada Monumental, 302, freguesia de São Martinho e concelho do Funchal, propriedade de "Raga Hotel S.A.", NIPC 511161883, com sede na mesma morada, pelo prazo de sete anos.
2. Ao abrigo do artigo 52.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei n.º 1/2007 de 19 de Fevereiro, conjugado com os artigos 5.º, 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e com o artigo 47.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e com a redacção do Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho e atendendo ainda ao disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, às fracções autónomas designadas pelas letras A-RC, A-10, A-11, A-2, A-4, B-1, B-10, B-11, B-2, B-3, B-4, B-5, B-7, C-11, C-3, C-4, C-5, D-11, D-3, D-4, D-5, E-11, E-2, E-3, E-4, E-5, F-11, F-3, F-4, F-5, F-6, F-8, G-1, G-10, G-2, G-3, G-5, G-6, G-7, G-8, H-1, H-2, H-3, H-5, H-6, H-7, H-8, J-1, J-2, J-3, J-5, J-6, J-7, J-8, K-10, K-11, K-3, K-5, K-6, K-8, L-10, L-3, L-4, L-5, L-6, L-7, L-8, M-7, M-10, M-2, M-4, M-5, M-6, M-8, N-11, N-4, N-7, P-10, P-2, P-3, P-4, Q-10, Q-2, Q-3, Q-4 e R, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3004, da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 3999/20060824, e aí inscrito a favor de "Raga Hotel, S.A.", sob a apresentação 13, de 03/08/2002, onde se encontra instalado o empreendimento acima mencionado, são concedidos os seguintes benefícios:
 - a) Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) nas transmissões do supra identificado imóvel, posteriores à publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística e que tenham em vista a remodelação, beneficiação, reequipamento total ou parcial do empreendimento ou o aumento da sua capacidade em, pelo menos 50%, a ser verificada e declarada nos termos do artigo 10.º, n.º 8 alínea d) do Código do IMT;
 - b) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – por um período de 7 anos a contar da data da publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística, a ser reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio nos termos do artigo 47.º, n.º 4 do EBF;
 - c) Isenção das taxas devidas por licença à Direcção Regional da Administração Pública e à Inspecção Regional dos Espectáculos – por um período de 7 anos a contar da data da publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística.
3. De acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, a desclassificação do empreendimento é condição resolutive da utilidade turística concedida pelo presente despacho.
4. Em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que sejam subtraídos à sua exploração unitária.
5. O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 20 de Julho de 2009.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceção Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Aviso**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 20 de Agosto de 2009, foi autorizada a abertura de procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Transportes Terrestres, da Direcção Regional de Transportes Terrestres, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos.
2. Objectivo global da actividade - realizar as actividades do Chefe de Divisão de Transportes Terrestres estabelecidas no n.º 2 do Despacho n.º 6/2008, de 4 de Agosto.
3. Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores com licenciatura em Direito, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.
4. Para o mencionado cargo dirigente é exigido o seguinte perfil:
 - a) Licenciatura em Direito;
 - b) Experiência profissional, nomeadamente, nas áreas do licenciamento de empresas de transporte rodoviário;
 - c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de administração e controlo.
5. Local de trabalho - Direcção Regional de Transportes Terrestres - Secretaria Regional do Turismo e Transportes.
6. A remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-

- A/87, de 23 de Dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Transportes Terrestres (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal) e devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da respectiva publicitação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição).
 8. Juntamente com o requerimento - no qual deve constar a morada e o número de telefone do requerente - deve ser apresentado o respectivo currículo, estruturado como seguidamente se indica e acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos mencionados:
 - a) Identificação (juntar fotocópia do Bilhete de Identidade);
 - b) Habilitação académica de base;
 - c) Carreira após licenciatura (período de serviço em cada situação referente a funções, categorias, carreiras ou cargos exercidos - declaração do respectivo Serviço);
 - d) Experiência profissional nas áreas de licenciamento de empresas de transporte rodoviário (período de serviço - declaração do respectivo Serviço);
 - e) Formação profissional (congressos, seminários, estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional das áreas referidas na alínea anterior ou com afinidades a essas áreas, com a indicação da duração de cada um);
 - f) Classificações de serviço/avaliações do desem-penho obtidas;
 - g) Outros elementos considerados relevantes.
 9. Os métodos de selecção aplicáveis são:
 - a) Avaliação curricular - apreciação dos elementos a que se referem as alíneas b) a g) do anterior ponto 6;
 - b) Entrevista pública - avaliação da competência técnica e aptidão para o exercício do cargo em questão.
 10. Os candidatos dos mapas de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), e) e f) do ponto 8, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
 11. O júri delibera tendo em conta o disposto nos n.ºs 5 a 8 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.
 12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

 - Engenheiro António Maria Cruz e Neves, Director Regional de Transportes Terrestres.

Vogais efectivos:

- Licenciado Rui Fernando de Andrade Costa, Director de Serviços de Apoio à Gestão, que substitui o presidente do júri nas suas ausências;
- Licenciado Fernando Vieira Pereira, Director de Serviços de Transportes Terrestres.

Vogais suplentes:

- Engenheira Frederica Maria de Nora Mendes Silvério Marques, Director de Serviços de Viação;
- Engenheiro Arlindo da Cruz da Silva, Director do Gabinete Técnico de Apoio.

13. Este aviso destina-se a ser publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, sendo também afixado na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão e na Direcção de Transportes Terrestres, dele será dada publicidade em órgão de imprensa de expansão nacional.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 7 de Setembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

Declaração de Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso do processo de reclassificação profissional, para a nomeação definitiva da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional dos Transportes Terrestres, publicado no Jornal Oficial n.º 153, Suplemento, II série, de 12 de Agosto de 2009, procede-se à sua rectificação como se indica:

Onde se lê:

“(…) ficando posicionado entre a 1.ª e 2.ª posições remuneratórias e entre os níveis remuneratórios 11 e 15 (...)”,

deverá ler-se:

“(…) ficando posicionado entre a 2.ª e 3.ª posições remuneratórias e entre os níveis remuneratórios 15 e 19 (...)”.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 4 de Setembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

CONCURSO EXTERNO PARA SELECÇÃO E RECRUTAMENTO DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL PARA O ANO ESCOLAR 2009/2010.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da

publicação do presente aviso, se encontram, para consulta, as listas definitivas de ordenação, de exclusão e de colocação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe, no seguinte endereço electrónico: www.madeira-edu.pt/drae.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 14 Agosto de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 31 de Agosto de 2009, está aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de uma vaga de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Núcleo de Acompanhamento e Controlo constante do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) pelo que os interessados poderão formalizar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação, e nos termos do presente aviso.

- 1) Serviço a que se destina: Núcleo de Acompanhamento e Controlo do Instituto de Desenvolvimento Regional.
- 2) Local: Instituto de Desenvolvimento Regional, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
- 3) Cargo: Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controlo.
- 4) Área de actuação: o contemplado no artigo 12.º da Portaria n.º 191/2008, publicada no JORAM n.º 136, I Série, de 24 de Outubro.
- 5) Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Gestão, Economia, Auditoria ou Direito, e os constantes do n.º 1, do artigo 2.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006, de 14 de Julho.
- 6) Perfil pretendido:
 - Competências Técnicas:
 - Experiência mínima de 2 anos a desempenhar funções em áreas relacionadas com a intervenção de fundos comunitários;
 - Conhecimentos da legislação específica sobre o controlo de fundos comunitários;
 - Conhecimentos sobre os Regulamentos Comunitários referentes aos fundos comunitários;
 - Conhecimentos sobre a legislação Nacional e Regional referente à aplicação dos fundos comunitários;

- Conhecimentos sobre a legislação referente à aplicação das regras dos mercados públicos.
- Competências Comportamentais:
- Capacidade de liderança e orientação das pessoas;
 - Orientação para os resultados e qualidade do serviço;
 - Capacidade de promover a mudança e melhoria contínua;
 - Capacidade de análise e de planeamento e organização;
 - Capacidade para comunicar;
 - Capacidade de motivação dos seus colaboradores.

- 7) Os métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. A escolha será feita em função da avaliação curricular e da entrevista que melhor corresponda ao perfil pretendido.
- 8) Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo, ao Instituto de Desenvolvimento Regional, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal. O processo de candidatura, sob pena de exclusão deverá identificar o processo de selecção a ser instruído com os seguintes elementos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.
 - d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

Júri do procedimento concursal:

Presidente

Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa, Presidente do IDR.

Vogais Efectivos:

1.º - Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços de Qualificação e Certificação da DRQP;

2.º - Dr. Donato Filipe Fernandes Gouveia, Vice-Presidente do IDR.

Vogais Suplentes:

1.º - Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Director de Serviços do Fundo Social Europeu do DRQP;

2.º - Dr. Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, Director da Unidade de Apoio Jurídico do IDR.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 7 de Setembro de 2009

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 31 de Agosto de 2009, está aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de uma vaga de direcção intermédia de 1.º Grau, no cargo de Director da Unidade de Controlo, constante do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), pelo que os interessados poderão formalizar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação, e nos termos do presente aviso.

- 1) Serviço a que se destina: Unidade de Controlo do Instituto de Desenvolvimento Regional
- 2) Local: Instituto de Desenvolvimento Regional, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
- 3) Cargo: Director da Unidade de Controlo do IDR.
- 4) Área de actuação: o contemplado no artigo 6.º da Portaria n.º 191/2008, publicada no JORAM n.º 136, I Série, de 24 de Outubro.
- 5) Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Gestão ou Economia e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006, de 14 de Julho
 - Perfil pretendido:
 - Competências Técnicas:
 - Conhecimento da legislação específica sobre o controlo de fundos comunitários
 - Experiência mínima de 4 anos a desempenhar funções em áreas relacionadas com a intervenção de fundos comunitários
 - Conhecimentos sobre os Regulamentos Comunitários referentes aos Fundos Comunitários
 - Conhecimentos sobre a legislação Nacional e Regional referente à aplicação dos fundos comunitários
 - Conhecimentos sobre a legislação referente à aplicação das regras dos mercados públicos.
 - Competências Comportamentais:
 - Capacidade de liderança e orientação das pessoas
 - Orientação para os resultados e qualidade do serviço
 - Capacidade de promover a mudança e melhoria contínua
 - Capacidade de análise e de planeamento e organização

- Capacidade para comunicar
- Capacidade de motivação dos seus colaboradores.

- 6) Os métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública. A escolha será feita em função da avaliação curricular e da entrevista que melhor corresponda ao perfil pretendido.
- 7) Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo, ao Instituto de Desenvolvimento Regional, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal. O processo de candidatura, sob pena de exclusão deverá identificar o processo de selecção e ser instruído com os seguintes elementos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho;
 - d) Documento comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

Júri do procedimento concursal:**Presidente**

- Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa, Presidente do IDR.

Vogais Efectivos:

- 1.º - Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços de Qualificação e Certificação da DRQP:
- 2.º - Dr. Donato Filipe Fernandes Gouveia, Vice-Presidente do IDR.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Director de Serviços do Fundo Social Europeu do DRQ;.
- 2.º - Dr. Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa, Director da Unidade de Apoio Jurídico do IDR.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 7 de Setembro de 2009.

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)